



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro - CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

LEI Nº. 2293/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Técnica com a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, para fins que especifica, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, APROVOU e, Eu ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de cooperação técnica entre o MUNICÍPIO DE Nova Fátima, Estado do Paraná, com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº. 850, Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.885.100/0001-54, visando o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas ao desenvolvimento e fortalecimento cultural, econômico, turístico e social da região.

Art. 2º - A execução de convênio autorizada por esta lei se dará em conformidade com o Termo de Convênio a ser instrumentalizado, no qual estabelecerão todas as obrigações das partes Concedente e Conveniente, incluindo recursos, vigência, aditamentos, casos omissos, denúncia, rescisão e eleição do foro, consubstanciados no referido instrumento e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho, constante do Anexo I, que trata da descrição do Programa de Desenvolvimento da Cultura da Região Norte do Paraná.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro - CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Fátima, 23 de novembro de 2021.

ROBERTO CARLOS MESSIAS

Prefeito Municipal